



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - CBMBA
coordenação de assuntos jurídicos - CBMBA/CG/AE/CAJ

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA CONVENIENTE

Orgão / Entidade: Corpo de Bombeiros Militar da Bahia		CNPJ: 22.306.987/0001-00	Esfera Administrativa: Estadual
Endereço: Praça dos Veteranos, Av. Jose Joaquim Seabra s/n.º - Barroquinha			CEP: 40.024-082
Cidade: Salvador	UF: BA	DDD/Telefone: (71) 3115-9250	
Nome do responsável: Francisco Lutz Telles de Macêdo			CPF: 113.139.865-34
CI / Órgão Exp.: 04.815.748-16/SSP-BA	Cargo: Comandante-Geral	Função: Secretário de Estado	Matrícula: 30.090.194-0

2. DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

Orgão / Entidade: Prefeitura Municipal de Jacobina		CNPJ: 14.197.586/0001-30	Esfera Administrativa: Ente Público Municipal
Endereço: Rua Senador Pedro Lago,			CEP: 44.700.000
Nome do responsável: Luciano Antonio Pinheiro			CPF: 213.749.965-72
CI / Órgão Exp.: 01.595.386-61	Cargo: Prefeito	Função: Chefe do Poder Executivo Municipal	Matrícula: N/A

Objeto do Plano de Trabalho: O presente convênio tem como objeto o apoio recíproco à prestação dos serviços de segurança contra incêndio e pânico, com vistas à prevenção e combate a incêndios e a situações de pânico, bem como o resgate e salvamento de pessoas e bens a cargo do Corpo de Bombeiros Militar, visando à preservação da vida e em geral e a garantia da defesa civil, dentro do esforço da Administração Pública Estadual de interiorização do bombeiro militar.

Objetivo Geral: Realizar serviço operacional de bombeiro militar de qualidade à população baiana do Interior do Estado, assim, o consequente aumento da área de cobertura do CBMBA.

Objetivo Específico: Prestação dos serviços especializados de prevenção e combate a incêndios, bem como o resgate, salvamento de pessoas e bens a cargo do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, conforme previsão da Constituição Estadual da Bahia, na área de atuação da Subunidade a ser instalada no Município de Jacobina Bahia.

Período de Execução/Início: A partir da data de assinatura do Convênio. **Término:** 60 meses após a data de assinatura.

Justificativa da Proposição: A demanda reativa do CBMBA cresce a cada ano, conforme todos os municípios do estado. Demandas legais também geraram aumento considerável das atividades de prestação de serviços à sociedade ao CBMBA. Nesse sentido, o Corpo de Bombeiros Militar da Bahia deve seguir a tendência das demandas na área de segurança contra incêndio e pânico no Estado, promovendo a expansão e interiorização com vistas a alcançar o bem estar e segurança da população baiana através do fortalecimento da sua capacidade, com consequente diminuição do tempo resposta no atendimento às ocorrências, bem como ampliando a atuação da Instituição.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta		Prefeitura Municipal de Jacobina-BA	
Etapa/Fase	Detalhamento	Início	
		A partir da data de assinatura do convênio.	
01	Adequar o Imóvel pertencente ao Estado, com características apropriadas e em conformidade com parecer técnico próprio objetivando a instalação de Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.	A partir da data de assinatura do convênio.	6
02	Ceder, em caso de urgência ou de relevante interesse público para a segurança da população, viaturas abastecidas para a realização de ocorrências de bombeiro militar.	A partir da data de assinatura do convênio.	6
03	Cooperar na manutenção das condições de limpeza e conservação e, ainda, na restauração, quando necessária, conforme parecer técnico próprio, das instalações físicas da Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros Militar Instalado no Município.	A partir da data de assinatura do convênio.	6
04	Constar do orçamento anual, alocação de recursos, correspondente na Lei de Diretrizes Orçamentárias, necessários ao custeio das despesas decorrentes da execução de sua parcela de colaboração objeto deste Convênio.	A partir da data de assinatura do convênio.	6
05	Prestar contas dos recursos destacados do seu orçamento, alocados aos encargos decorrentes deste Convênio.	A partir da data de assinatura do convênio.	6

	... e os encargos decorrentes deste Convênio, na forma de sua Lei Orgânica.	assinatura do convênio.
--	---	-------------------------

Meta	Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBMBA)		
Etapa/Fase	Detalhamento	Dt	
		Início	
01	Designar o pessoal necessário à realização do objeto deste Convênio.	A partir da data de assinatura do convênio.	60 a
02	Fornecer os meios materiais e recursos humanos indispensáveis ao exercício das atividades de segurança contra incêndio e pânico.	A partir da data de assinatura do convênio.	60 a

03	Realização de até 02 (dois) Cursos de Formação de Brigadista, por ano, com a carga horária de 16 horas cada, para funcionários ou servidores do Município, com turma composta por até 15 alunos, a ser realizado nas instalações do CBMBA.	A partir da data de assinatura do convênio.	60 meses assina
04	Estabelecer parceria na organização de debates, campanhas educativas, realização de palestras ou outras iniciativas conjuntas sobre temas específicos visando à prevenção nas áreas de segurança contra incêndio e pânico.	A partir da data de assinatura do convênio.	60 meses assina
05	Estabelecer parceria na organização de debates, conferências, realização de pesquisas ou outras iniciativas conjuntas sobre temas específicos nas áreas de Interesse comum.	A partir da data de assinatura do convênio.	60 meses assinal

4. EFETIVO MÍNIMO PREVISTO

Item	Efetivo previsto	Subgrupamento e Viaturas		
		Jornada de Trabalho		Qtd. de bo Por escala/ expediente
		Expediente	Escala	
01	Comandante (Oficial ou Praça)	ADM	40 horas/semanais	01
02	Auxiliar Administrativo (Praça)	ADM	40 horas/semanais	01
03	Comandante de Guarnição	Operacional	24h X 72h	01
04	Motorista/Operador	Operacional	24h X 72h	01
05	Comandante e auxiliar de linha	Operacional	24h X 72h	03
TOTAL				

5. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Salvador - BA , ____ de ____


LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
MUNICÍPIO**FRANCISCO LUIZ TELLES DE MACÊ**
COMANDANTE-GERAL DO CBMBA
ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Luiz Telles de Macêdo, Coronel**, em 09/10/2019, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00011575833** e o código CRC **ED06112F**.